



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL Nº 01/2024

### CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 12/2023 - 12/2025.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 149, de 07/08/2023 e o Estatuto e Resolução Consuni nº 125/2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a consulta para a escolha complementar de membros representantes dos cursos de graduação (titulares e suplentes) para compor as vagas remanescentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

#### I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever para compor as vagas remanescentes da CPPD enquanto representantes dos cursos de graduação os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva e lotados nos Institutos que abrigam os cursos de graduação correspondentes.

§ 1º - As vagas remanescentes de que trata este Edital, conforme a Portaria Reitoria nº 348, de 22 de novembro de 2023 que apresenta a última alteração da composição da CPPD, são apresentadas no Anexo I;

§ 2º - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença. Art. 2º A inscrição da candidatura ocorrerá através de e-mail para a Comissão eleitoral estabelecida pelo Instituto no qual os professores são lotados, através do preenchimento e entrega do documento: Ficha de Inscrição (Anexo II).

§ 1º - Os candidatos serão inscritos como representantes de um curso de graduação, para a vaga de titular ou suplente a representante de um curso do Instituto, conforme as vagas disponíveis.

§ 2º - Em cada curso poderão ser eleitas uma chapa (cada uma com membro titular e suplente) para representar seus docentes na CPPD, conforme o Regimento da Comissão.

§ 3º - Caberá a cada Instituto estabelecer uma Comissão Eleitoral para acompanhar o processo. A Comissão será composta por dois docentes e um técnico administrativo, portariados pela Direção do Instituto, e será responsável por receber as inscrições e recursos do processo, organizar a votação e apuração dos votos, assim como realizar as homologações de inscrição e resultados, publicando os mesmos e comunicando à CPPD, que reunirá os dados por Instituto e pedirá à Reitoria a confecção de Portaria nomeando os membros eleitos para o novo mandato. A direção do Instituto poderá organizar o processo eleitoral.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

Art. 4º As inscrições ocorrerão de **29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024 até as 23h59min**, através do e-mail divulgado pela Comissão Eleitoral do Instituto do docente/Instituto.

Art. 5º No dia **02 de fevereiro de 2024** será publicada no site do Instituto a homologação das respectivas inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até o dia **06 de fevereiro de 2024 até as 23h59min**, no mesmo e-mail indicado para as inscrições.

Parágrafo Único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue à Comissão eleitoral do Instituto no qual os professores objeto da impugnação são lotados. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia **07 de fevereiro de 2024** será publicada no site do Instituto a relação definitiva das inscrições das chapas deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento das respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 9º A ordem das candidaturas na célula eleitoral será definida por sorteio.

## II - DAS ELEIÇÕES:

Art. 10. Poderão votar na eleição: Os servidores docentes efetivos lotados no Institutos;

§ 1º - Estão excluídos da votação os docentes afastados, em férias ou em licença no momento da eleição.

§ 2º - Cada instituto deve definir a modalidade de votação nas chapas regularmente inscritas, respeitando as representações por curso.

Art. 11. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos da categoria de servidor docente.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos às candidaturas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Serão consideradas vencedoras as candidaturas com maior número de votos para a vaga em disputa.

§ 3º Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

## III - DA VOTAÇÃO:

Art. 12. Caberá a Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto definir os mecanismos mais adequados e o formato da cédula de eleição para que seja garantido o sigilo do voto.

Parágrafo único. Na montagem das células eleitorais é fundamental que sejam identificados de quais cursos as chapas inscritas se candidatam como representantes.

Art. 13. A votação ocorrerá **do dia 08 ao dia 16 de fevereiro 2024 até as 23h59min** através do sistema/data definidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 14. Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no site do Instituto.

**IV - DOS RECURSOS:**

Art. 15. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia **16 de fevereiro de 2024 até as 23h59min**, novamente através do e-mail da estabelecido pela Comissão do Processo Eleitoral do Instituto.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no site do Instituto.

Art. 17. Após finalizado o prazo de recursos o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **22 de fevereiro de 2024** no site de cada Instituto.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 24 de janeiro de 2024.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS  
Superintendência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/01/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0858925** e o código CRC **0ECF5672**.

**ANEXO I**

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)**

**Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

**Curso: Licenciatura em Física**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

**Curso: Licenciatura em Matemática**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

**Curso: Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza EaD**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

#### **INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)**

**Curso: Serviço Social**

Titular: sem Representação

Suplente: Sem Representação

**Curso: Administração Pública EaD**

Titular: sem Representação

Suplente: Sem Representação

#### **INSTITUTO DE HUMANIDADES (IH)**

**Curso: Licenciatura em Antropologia**

Titular: sem Representação

Suplente: Sem Representação

**Curso: Licenciatura em Pedagogia**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

**Curso: Licenciatura em Sociologia**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

**Curso: Bacharelado em Humanidades**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

#### **INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS - MALÊS (IHLM)**

**Curso: Bacharelado em Humanidades**

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

**Curso: Bacharelado em Relações Internacionais**

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

**Curso: Licenciatura em História**

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

**Curso: Licenciatura em Ciências Sociais**

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

**Curso: Licenciatura em Letras**

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

**Curso: Licenciatura em Pedagogia**

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

**INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS (ILL)**

**Curso: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa EaD**

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA CPPD/UNILAB

CURSO	
CANDIDATO (TITULAR)	
CANDIDATO (SUPLENTE)	

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital Nº XX/XXX, que estabelece os termos para eleição DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 12/2023 - 12/2025.

Obs.: A Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto responderá o e-mail de inscrição, indicando o recebimento do mesmo e servindo como comprovante para os inscritos.

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
01	Inscrições dos Candidatos	29/01/2024 a 01/02/2024
02	Homologação das Inscrições	02/02/2024
03	Impugnação das candidaturas	06/02/2024
04	Publicação da Relação Definitiva das Inscrições	07/02/2024
05	Votação	08/02/2024 a 16/02/2024
06	Publicação do Resultado Parcial da Consulta	16/02/2024
07	Recurso contra o Resultado Parcial	21/02/2024
08	Divulgação do Resultado Final	22/02/2024